



NOTIFICAÇÃO Nº 174/2019

REF: Ofício SMIH/SUBH nº 457/2019

SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES:

Tendo em vista o que dispõem os **Art. 73 a 75** do **RPT** aprovado pelo **Decreto “E” nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro)** e **Art. 05** do **Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018**, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, responsáveis ou ocupantes pelas construções irregulares sobre a **F.N.A (faixa non aedificandi)** do Rio das Tintas, entre a Rua Biriba e Rua Engenheira Paula Lopes, estando compreendido na área referenciada pelas coordenadas SAD 69 do quadro abaixo e fiquem cientes os moradores, de que:

FNA -COORDENADAS SAD-69

PONTOS	N	E
1	656.858,6	7.467.269,9
2	656.855,5	7.467.274,7
3	656.831,8	7.467.266,4
4	656.817,8	7.467.273,5
5	656.804,4	7.467.305,9
6	656.796,5	7.467.322,8
7	656.793,6	7.467.330,7
8	656.790,0	7.467.347,4
9	656.788,3	7.467.364,8
10	656.790,0	7.467.432,2
11	656.794,8	7.467.458,7
12	656.800,2	7.467.497,0
13	656.805,8	7.467.510,2
14	656.829,0	7.467.539,6

PONTOS	N	E
15	656.835,8	7.467.546,3
16	656.888,2	7.467.639,7
17	656.898,0	7.467.647,9
18	656.949,5	7.467.759,0
19	656.957,3	7.467.773,2
20	656.959,6	7.467.784,2
21	656.976,3	7.467.779,8
22	656.973,5	7.467.767,2
23	656.964,9	7.467.751,2
24	656.912,0	7.467.637,1
25	656.901,6	7.467.628,5
26	656.848,7	7.467.534,2
27	656.842,6	7.467.529,0

PONTOS	N	E
28	656.819,3	7.467.499,5
29	656.817,2	7.467.494,6
30	656.811,8	7.467.456,0
31	656.806,7	7.467.428,1
32	656.805,2	7.467.367,9
33	656.807,2	7.467.348,7
34	656.809,8	7.467.336,6
35	656.812,4	7.467.329,4
36	656.820,2	7.467.312,8
37	656.831,8	7.467.284,7
38	656.852,6	7.467.291,9
39	656.869,6	7.467.284,6
40	656.875,5	7.467.275,6

- Seus imóveis, construções encontram-se sobre a **F.N.A (faixa non aedificandi)** do Rio das Tintas, sendo área de risco de desabamento e enchente onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização;
- Os lotes atingidos, a menos de alguns que estão sem número são: Rua Engenheira Paula Lopes: números 35, 345, 347, 349, 109, 111, 131, 387, 489 e 489 fds, 405, 407, 425, 435, 519, 23, 523, 525, 527, 529, 531, 542 e 542 fds, 27, 497, 499, 507, 509, 639, 641, Lote 20 Quadra B, Lote 20 Quadra B casa 01, 631, 857, 687, 689, 691, 695 casas 01, 02 e todas as ímpares desde a casa 03 até casa 33 (exceto casa 05 e o número 695 A) Rua Biriba: números 54, 56, 50, 18, 346, 16 fds, 15, 14, 418, 428, 438, Lote 7 Q B, 478, 480, 482, 508, 510, 488 A.
- Os proprietários, responsáveis ou ocupantes deverão demolir as construções e liberar as áreas ocupadas irregularmente no prazo máximo de 30 dias;
- Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários.

Em, 31 de julho de 2019.

Engº José Cezar Rodrigues dos Santos
CREA nº 51458-D/RJ
Mat. 59/740.059-1